

**RESOLUÇÃO Nº 140/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

**Retifica a Resolução nº 102/2006, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100015925,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 102, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0001-52 e IE nº 070.299.296NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, no *caput* do seu art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2016, a produção de chocolate e cacau em pó.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente